REGULAMENTO

PASSATEMPO 5 PARA A MEIA - NOITE

PARTICIPAÇÃO NA RUBRICA "DIREÇÃO MUITO ASSISTIDA"

- 1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os telespetadores do programa 5 Para a Meia-Noite e utilizadores das redes sociais do mesmo.
- 2. O passatempo estará ativo a partir do dia 20 de abril de 2021 até às 23h do dia 25 de maio de 2021.
- 3. O passatempo visa a escolha de 3 duplas de vencedores, que irão ter uma participação especial na nova rubrica "Direção Muito Assistida" e desta forma participar em 3 programas do 5 Para a Meia-Noite, bem como a oportunidade de assistir ao programa ao vivo, nas datas de emissão da mesma.
- 4. Os 3 programas / rubricas onde os vencedores irão participar, serão emitidos nas datas: 29 abril, 13 e 27 de maio. Estas rubricas serão pré-gravadas em datas a definir pela produção do programa.
- 5. A participação no passatempo é válida para duplas (idealmente 2 pessoas do mesmo agregado familiar).
- 6. Para concorrem ao passatempo, é preciso enviar um vídeo de 30 segundos para o e-mail ou para número de WatsApp do programa, explicando porque são os protagonistas certos para a nova rubrica "DIREÇÃO MUITO ASSISTIDA" do 5 Para a Meia-Noite. Os autores dos 3 melhores vídeos serão os vencedores do passatempo e terão ainda a oportunidade de ver o programa ao vivo.

Dados a enviar:

- Nome completo dos participantes + data de nascimento
- Morada/Localidade
- Nº Cartão Cidadão e validade
- Carta de condução e validade (pelo menos um dos participantes)
- Vídeo até 30" a dizer porque são a dupla certa para serem os protagonistas da rubrica "Direção muito assistida"

Esta informação e respetivo vídeo deverá ser enviada para o e-mail 5pmn@endemol.com.pt ou para o número de WhatsApp 962 257 288.

- 7. Só poderão participar no passatempo concorrentes com idade igual ou superior a 18 anos.
- 8. Serão considerados vencedores os participantes que, cumprindo todos os passos obrigatórios do passatempo, tenham enviado o vídeo mais criativo.
- 9. À data de início do passatempo será divulgada via redes sociais do 5PMN e promoção a passar em antena da RTP1, as regras de participação com indicação para consultar o presente Regulamento em: rtp.pt/5meianoite/

- 10. Os vencedores do passatempo serão contactados posteriormente pela produção do programa, através de resposta para o endereço de e-mail que enviaram com o vídeo ou número de telemóvel.
- 11. A RTP e Endemol não se responsabilizam por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos concorrentes.
- 12. A RTP e Endemol reservam-se no direito de não escolher alguns ou a totalidade dos participantes, caso as participações não estejam de acordo com este regulamento, não preencham os critérios de escolha e/ou sejam insuficientes.
- 13. A RTP e Endemol e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
- 14. Não é permitida a participação no presente passatempo: a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP ou Endemol; b) De qualquer colaborador da RTP ou Endemol; c) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.
- 15. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
- 16. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena e plataformas digitais do programa 5PMN. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins promocionais durante os 180 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.
- 17. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP / Endemol com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- 18. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Passatempo e apuramento dos vencedores.
- 19. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP e Endemol garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

- 20. A RTP e Endemol não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Passatempo ou ao cumprimento de obrigações legais a que o programa e/ou canal estejam sujeitos. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
- 21. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
- 22. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.